



Valide aqui
este documento

Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



1125163C30362431G74Q39258

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP**

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 16/12/2008	Ficha: 01F
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Dois Córregos, situado no Bairro de Dois Córregos, do Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. TERRENO com frente para a Avenida Dois Córregos, medindo onze metros de frente, com igual medida nos fundos; por trinta metros, da frente aos fundos, de ambos os lados - 11,00 x 30,00 m - com área de 330,00 m² ; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a propriedade de Carlos Alberto Menuzzi; do lado esquerdo com a propriedade de João Menuzzi e sua mulher; e, nos fundos, com a propriedade de João Menuzzi e sua mulher; localizado a 23,00 metros da divisa da propriedade de João Gilberto Ferreira. PROPRIETÁRIA: BEATRIZ FERNANDA MENUZZI DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº. 29.394.683-8-SSP/SP, CPF nº. 218.317.478-12, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 13/05/2000, com JEAN CARLOS LEITE DA SILVA , brasileiro, comerciante, RG nº. 26.749.471-3-SSP/SP, CPF nº. 247.399.968-63, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua 13 de Maio nº. 1.935. CONTRIBUINTE: Setor 13, quadra 0070, lote 0356, sub-lote 0000 e CPD nº. 1492691. REGISTRO ANTERIOR: R-02/66.299 de 01/09/1999. PROTOCOLO Nº. 136.209 DE 10/12/2008. As escreventes autorizadas: <u>Sônia Maria Herling Lambertucci</u> (Sônia Maria Herling Lambertucci) e <u>Antonia Tabai Alves</u> (Antonia Tabai Alves). R-1/87921: - Protocolo nº. 136.209 de 10/12/2008. COMPRA E VENDA - Pela escritura datada de 10/09/2008, lavrada pelo 1º. Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 1.374, fls. 219/220, re-ratificada pela escritura datada de 21/10/2008, lavrada no livro 1.378, fls. 007/008 das mesmas Notas, a proprietária BEATRIZ FERNANDA MENUZZI DA SILVA com anuência de seu marido JEAN CARLOS LEITE DA Continua no verso.			

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2BX3-LNABH-5K6EQ-98JUL>

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 16/12/2008	Ficha: 01V (verso)
SILVA, retro qualificados, <u>transmitiu por compra e venda</u> a OSVALDO BORTOLETO FILHO, engenheiro civil, RG n°. 13.752.868-SSP/SP, CPF n°. 049.634.498-62, e sua mulher SILVIA REGINA VICENTIN BORTOLETO, empresária, RG n°. 16.658.689-SSP/SP, CPF n°. 049.385.448-73, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal n°. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada pelo 2º. Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, em 23/08/1990, no livro 667, fls. 189, devidamente registrada no livro 03 de Registro Auxiliar, sob n°. 4.376, neste Registro, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Eliza Gobeth Furlan n°. 81, ap. 22, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 6.000,00. Piracicaba/SP, 16 de dezembro de 2008. As escreventes autorizadas: <u>Antonia Tabai Alves</u> (Antonia Tabai Alves) e <u>Andréa Gomes de Souza</u> (Andréa Gomes de Souza).			
R-2/87921: - Protocolo n°. 197.694 de 27/06/2013. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela cédula de crédito bancário de n°. 25.4104.737.0000001-97, e termo de constituição de garantia datados de 25/06/2013, rerratificado em 04/07/2013, firmados em Piracicaba/SP, emitidos por NOBRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em Piracicaba/SP, na Rua Antônio Sérgio Vicentin n°. 35, Unileste, CNPJ n°. 01.313.060/0001-27, os proprietários OSVALDO BORTOLETO FILHO, e sua mulher SILVIA REGINA VICENTIN BORTOLETO, retro qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, <u>transmitiram</u> a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) do IMÓVEL MATRICULADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n°. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 1.000.000,00, com vencimento para o dia 26/06/2017. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 293.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato. Prazo de carência: 60 dias. A presente garantia envolve também o imóvel matriculado sob n°. 49.400. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título.			

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2BX3-LNABH-5K6EQ-98JUL>

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 10/07/2013	Ficha: 02F
Piracicaba/SP, 10 de julho de 2013. O escrevente autorizado responsável: <u><i>Maximiliano</i></u> (Maximiliano Correia de Carvalho).			
AV-3/87921:- Protocolo nº 228.056 de 15/09/2015. ADITAMENTO (PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA REGISTRADA SOB Nº. 02 RETRO) - Pelos termos aditivos à cédula de crédito bancário nº. 734-4104.737.00000001/97 e ao termo de constituição de garantia, datados de 01/09/2015, firmados em Piracicaba/SP, as partes de mútuo e comum acordo resolvem aditar a propriedade fiduciária registrada nº. 02 retro, para ficar constando que: a) o vencimento da mesma fica alterado de 26/06/2017 para 03/09/2018; b) o prazo de amortização fica alterado de 48 prestações mensais para 36 prestações mensais, calculadas conforme o contrato, vencendo-se a primeira em 01/10/2015; c) o vencimento das parcelas seguintes fica alterado de todo dia 25 dos meses subsequentes, para todo dia 01 dos meses subsequentes; d) o número de identificação da cédula fica alterado para nº. 25.4104.737.00000005/10; e e) os encargos financeiros ficam alterados de 100% CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 0,49% a.m. para 100% do CDI + 0,70% a.m., exigidos na forma prevista no contrato, continuando em pleno vigor as demais cláusulas. Piracicaba/SP, 24 de setembro de 2015. A escrevente autorizada responsável: <u><i>Karylene</i></u> (Karylene Micheletti Mendes) e o substituto do oficial: <u><i>Cristiano</i></u> (Cristiano Garcia Castanheira).			
AV-4/87921:- Protocolo nº. 257.398 de 25/10/2017. CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (REGISTRADA SOB Nº. 02 E AVERBADA SOB Nº. 03) TÍTULO: Instrumento particular datado de 24/10/2017, firmado em Piracicaba/SP.			

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2BX3-LNABH-5K6EQ-98JUL>

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 03/11/2017	Ficha: 02V (verso)
------------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

NATUREZA DO ATO: CANCELAMENTO.

CAUSA (RAZÃO) DO CANCELAMENTO: Autorização do(a) credor(a).

OBJETO DO CANCELAMENTO: PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA registrada sob nº 02 e averbada sob nº 03.

Piracicaba/SP, 03 de novembro de 2017. A escrevente autorizada responsável:
 (Talita Baldini).

R-5/87921: - Protocolo nº. 257.402 de 25/10/2017.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Cédula de Crédito Bancário nº. 25.4104.606.0000107-06, datada de 24/10/2017 e Termo de Constituição de Garantia, datado de 24/10/2017, aditado em 07/11/2017, firmados em Piracicaba/SP.

EMITENTE DA CÉDULA: NOBRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Antônio Sérgio Vicentin nº. 35, Unileste, C.N.P.J. nº. 01.313.060/0001-27.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A).

TRANSMITENTE(S) - DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): OSVALDO BORTOLETO FILHO, e sua mulher SILVIA REGINA VICENTIN BORTOLETO, empresária, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, no Rua Eliza Gobet Furlan nº. 81, apto. 22, Cond. Edifício Everest, retro qualificados.

ADQUIRENTE - CREDOR(A)-FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.305/0001-04.

OBJETO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: o IMÓVEL MATRICULADO.

VALOR DA DÍVIDA GARANTIDA: R\$ 535.000,00.

TAXA DE JUROS: Taxa de juros mensal pós-fixada de 1,39000%; e Taxa de juros anual de

Continua na ficha 03



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2BX3-LNABH-5K6EQ-98JUL>

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 13/11/2017	Ficha: 03F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

18,01600%.

FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA: Número de prestações: 60. Valor das prestações: R\$ 13.204,24. Vencimento da primeira prestação: 24/11/2017.

VENCIMENTO DA DÍVIDA: 24/10/2022.

VALOR INDICADO PARA O IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO: R\$ 235.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato.

PRAZO DE CARÊNCIA: 60 dias.

A presente garantia envolve o imóvel matriculado sob nº. 49.400 deste Registro. Piracicaba/SP, 13 de novembro de 2017. A escrevente autorizada responsável: Vivian Angeleli Assalim de Sá (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

AV-6/87921:- Protocolo nº 287.816 de 03/12/2019.

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (REGISTRADA SOB Nº 5)

TÍTULO: Instrumento particular adiante mencionado.

NATUREZA DO ATO: CANCELAMENTO.

CAUSA (RAZÃO DO CANCELAMENTO): Autorização do(a) credor(a) constante no instrumento mencionado no registro seguinte.

OBJETO DO CANCELAMENTO: A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 05. Piracicaba/SP, 23 de dezembro de 2019. A escrevente autorizada responsável: Milena Barbosa de Lima (Milena Barbosa de Lima).

Selo digital.1125163310287816E66WCE194.

R-7/87921:- Protocolo nº 287.816 de 03/12/2019.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Cédula de Crédito Bancário nº 25.4104.691.0000170-98, e Termo de Constituição de Garantias, datados de 29/11/2019, firmados em

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2BX3-LNABH-5K6EQ-98JUL>

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 23/12/2019	Ficha: 03V (verso)
------------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

Piracicaba/SP.

EMITENTE DA CÉDULA: NOBRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Antônio Sérgio Vicentin, nº. 35, Unileste, C.N.P.J. nº. 01.313.060/0001-27.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A).

TRANSMITENTE(S) - DEVEDOR(ES) - FIDUCIANTE(S): OSVALDO BORTOLETO FILHO, e sua mulher SILVIA REGINA VICENTIN BORTOLETO, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Avenida Pompéia, nº. 1.500, Casa 80, Nova Pompéia, retro qualificados.

ADQUIRENTE - CREDOR(A) - FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.305/0001-04.

OBJETO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: o IMÓVEL MATRICULADO.

VALOR DA DÍVIDA GARANTIDA: R\$ 431.652,46.

TAXA DE JUROS: Taxa de juros mensal 1,15000% a.m.; e Taxa de juros anual 14,70700% a.a.

FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA: Número de prestações: 96. Valor das prestações: R\$ 6.927,93. **VENCIMENTO DA DÍVIDA:** 29/11/2027.

PRAZO DE CARÊNCIA: 30 dias.

VALOR INDICADO PARA O IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO: R\$ 235.000,00, corrigido na forma estabelecida no título.

A presente garantia envolve o imóvel matriculado sob nº. 49.400 deste Registro.

Piracicaba/SP, 23 de dezembro de 2019. A escrevente autorizada responsável:

Milena (Milena Barbosa de Lima).

Selo digital.11251632102878166X8ZQV19A.

Continua na ficha 04



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2BX3-LNABH-5K6EQ-98JUL>

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 28/03/2025	Ficha: 04F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

AV-8/87921: - Protocolo nº. 368.254 de 18/03/2025.
INDISPONIBILIDADE - Conforme protocolo nº. 202503.1720.03896039-IA-352 da "Central de Indisponibilidades", datado de 17/03/2025, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **OSVALDO BORTOLETO FILHO**, CPF nº. 049.634.498-62 e **SILVIA REGINA VICENTIN BORTOLETO**, CPF nº. 049.385.448-73, de acordo com a ordem emitida por Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, no processo nº. 10011929620245020302. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data.
Piracicaba/SP, 28 de março de 2025. Escrevente responsável pela qualificação: Walter Antonio Tenorio Pansani.
Escrevente impressor: Marcela Roberta Feitor Gonçalves (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.11251633103682545V82BH251.

AV-9/87921: - Protocolo nº. 362.431 de 05/11/2024.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos datados de 20/03/2025, firmados no Rio de Janeiro/RJ, disponibilizados no sistema "Ofício Eletrônico" do ONR, no protocolo nº. IN01277302C, assinados digitalmente pela representante da credora-fiduciária adiante qualificada, instruído com a prova da constituição em mora da devedora **NOBRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (na pessoa de seus representantes legais indicados pela credora-fiduciária), e dos devedores-fiduciários **OSVALDO BORTOLETO FILHO** e seu cônjuge **SILVIA REGINA VICENTIN BORTOLETO**, retro qualificados, e pelo comprovante do recolhimento do imposto devido, é lavrada a presente averbação para que fique constando a **CONSOLIDAÇÃO** da plena propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, NIRE nº.

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2BX3-LNABH-5K6EQ-98JUL>

CNM: 112516.2.0087921-12

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 87.921	DATA: 06/05/2025	Ficha: 04V (verso)
53500000381. Piracicaba/SP, 06 de maio de 2025. Escrevente responsável pela qualificação: Thaís Cordeiro Fonseca. Escrevente impressor:  (Marcela Roberta Feitor Gonçalves). Selo digital.11251633103624314ACNIF255.			

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0087921-12

Nº do pedido: 585.006. Extraída e verificada por MARCELA ROBERTA FEITOR GONCALVES
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 87921, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei 6015/73, art. 19 § 11). A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.
Piracicaba/SP, 06 de maio de 2025. (16:24:34) O(a) escrevente autorizado(a) .